



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 8

DESPACHO

NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Constituição da República Portuguesa consagra, no seu artigo 235.º, a autonomia das autarquias locais, dotadas de órgãos representativos próprios com legitimidade democrática, incumbidos da prossecução dos interesses públicos locais, em conformidade com os princípios da legalidade, descentralização, subsidiariedade, responsabilidade e boa administração;
- II. Nos termos do artigo 42.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores em regime de permanência (Gabinete de Apoio à Vereação), com a composição máxima de dois secretários, nos municípios com número de eleitores superior a 10.000 e igual ou inferior a 50.000 — como é o caso do Município de Soure, que conta com 15.714 eleitores recenseados;
- III. O artigo 43.º, n.º 4, do mesmo diploma legal estabelece que os membros dos gabinetes de apoio à vereação são designados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exercendo funções em regime de comissão de serviço, cessando automaticamente com o termo do respetivo mandato;
- IV. A nomeação de membros dos gabinetes de apoio configura um ato de organização interna do executivo municipal, com natureza política, exercido em especial relação de confiança, e orientado pela necessidade de garantir a eficácia do acompanhamento político, técnico e administrativo das atribuições da vereação em permanência.
- V. Impõe-se, por conseguinte, formalizar a designação de Secretário para o Gabinete de Apoio à Vereação, com estrito respeito pelas disposições legais e com observância dos princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade institucional.

DESIGNO:

Stéphane dos Santos Ramos, para exercer funções de **Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação** da Câmara Municipal de Soure, em regime de comissão de serviço, cargo de natureza política, exercido em especial relação de confiança institucional. A presente designação **produz efeitos a partir de 24 de outubro de 2025** e cessa automaticamente com o termo do mandato do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual cessação anterior por despacho fundamentado.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com remissão para o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, anexa-se ao presente despacho a nota curricular do designado, que dele passa a constituir parte integrante.

O presente despacho será levado ao conhecimento da Câmara Municipal de Soure, em sede da próxima reunião ordinária.

Paços do Município de Soure, 24 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,

Rui Fernandes, Arq.

Stéphane dos Santos Ramos, nascido a 10 de maio de 1984, em Lyon - França.

É licenciado em Comunicação Organizacional e mestre em Marketing e Comunicação pela Escola Superior de Educação de Coimbra.

Desenvolveu a sua carreira profissional nas áreas da comunicação, marketing e inovação social, possuindo uma sólida experiência em planeamento estratégico da comunicação, gestão de projetos financiados e coordenação de equipas multidisciplinares.

Colaborou com diversas entidades públicas e privadas, entre as quais a Associação Empresarial de Soure, Consulset – Consultoria & Marketing, S.A., SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., e a Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Moura.